




ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Gabinete do Vereador Antônio Alves Barreto Filho

Projeto de Lei Ordinária nº 29 /2023

11 de abril de 2023

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE SERGIPE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL</p> <p>PROTOCOLO</p> <p>RECEBI EM <u>11/04/23</u></p> <p>AS <u>10</u> : <u>00</u> HORAS</p> <p><i>Antônio Alves Barreto Filho</i> Assinatura</p>

“Dá nome a logradouro público do Município, denominação da praça do Povoado Poço da Clara, e determina outras providências”.

O Vereador **Antônio Alves Barreto Filho**, na forma do art. 92 da LOM, c/c o art. 130, §1º do Regimento Interno e demais disposições legais, vem apresentar a esta Casa de Leis, o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

Faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - A Praça localizada no Povoado Poço da Clara passa a ser denominada **PRAÇA ANA ÁVILA DO NASCIMENTO SANTOS (Ana de Elias de Marcelino)**.

Parágrafo único – A Praça tem em seu centro a Igreja Católica e tem - 10.908566785963648, -38.15452451496436 como pontos cardeais.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-Se as disposições em contrário.

Justificativa em Plenário

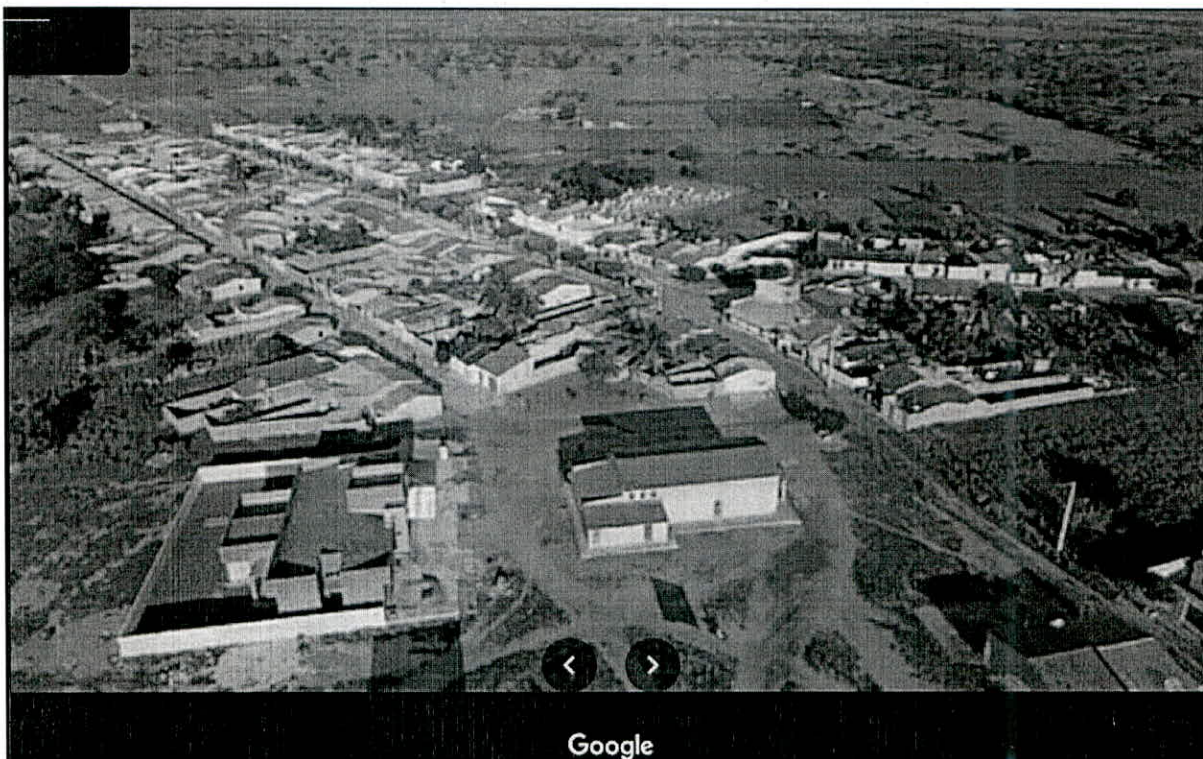
Tobias Barreto – SE, 10 de abril de 2023

Antônio Alves Barreto Filho

Vereador – MDB



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Gabinete do Vereador Antônio Alves Barreto Filho





ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de Lei Ordinária nº 019/2023

Dá nome a logradouro público do Município, denominação da praça do Povoado Poço da Clara, e determina outras providências.

Autor: Ver. Antônio Alves Barreto Filho –
Toinho Barreto - MDB

Relator (a):

Relatório: O Projeto de Lei pretende denominar a Praça localizada no Povoado Poço da Clara, no Município de Tobias Barreto, de modo que se passe a adotar o nome de Praça Ana Ávila do Nascimento Santos (Ana de Elias de Marcelino).

Voto: Tenho que o projeto, está conforme a legislação vigente e não enfrenta obstáculos na Constituição da República e da Lei Orgânica.

A propositura, em si, não contraria nenhuma legislação hierarquicamente superior, não cabendo a esta Comissão, no caso, ponderar sobre aspectos meritórios.

Verifica-se que o projeto dar nome à Praça do Povoado Poço da Clara a uma personalidade de grande importância para aquele Povoado.

Indicou-se também a coordenadas geográficas para efeitos de cumprimento à Resolução 004/2022.

Assim sendo, não havendo óbices legais, apresento relatório pela aprovação do PLO 019/2023.

Sala da Comissão, 04 de maio de 2023.

Relator (a) *Elisângela da Silva Campos*

LEI ORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1290/2023
DE 17 DE MAIO DE 2023**

Poder Executivo
Lei Ordinária
Sancionada em
17 de maio de 2023.


Adilson de Jesus Santos
Prefeito Municipal

“Dá nome a logradouro público do Município, denominação da praça do Povoado Poço da Clara, e determina outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça localizada no Povoado Poço da Clara passa a ser denominada **PRAÇA ANA ÁVILA DO NASCIMENTO SANTOS (Ana de Elias de Marcelino)**.

Parágrafo único - A Praça tem em seu centro a Igreja Católica e tem - 10.908566785963648, -38.15452451496436 como pontos cardeais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-~~Se~~ as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Tobias Barreto/SE, em 17 de maio de 2023.-201º da Independência, 134º da República e 114º da Emancipação Política Municipal.


ADILSON DE JESUS SANTOS
Prefeito Municipal